PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.547, DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Conjunto Habitacional Albertina Fernandes Fossalussa - CDHU - e dá outras providências".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. As vias públicas do Conjunto Habitacional "Albertina Fernandes Fossalussa - CDHU -, desta cidade, designadas por números e letras alfabéticas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
RUA 2	ANTÔNIO GARCIA CABRERA
RUA 3	YATAO HIROTANI
RUA 5	FRANCISCO MOREIRA BARROS
RUA 6	YOSHIO KINOSHITA
RUA 7	ANTÔNIO MENEGUSSI SOBRINHO
RUA 8	JUVENIL RODRIGUES MARINHO
RUA 9	BENEDITO LEITE
RUA 10	JOAQUIM LÚCIO ALVES
RUA 11	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RUA 12	AURORA MESQUITA DE ANDRADE
RUA A	FRANCISCO OZAKI
RUA C	ALCIDES PRUDÊNCIO
RUA D	ALBERTINO VIEIRA
RUA E	BENEDITA ALVES BARROSO
RUA F	MANOEL APARECIDO DA SILVA
RUA G	DIOMAR AZARIAS DE SOUZA

Artigo 2º. Ficam mantidas as denominações existentes por lei das seguintes vias públicas:

RUA 4
RUA B

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 19 de janeiro de 1998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data *supra*.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria